



REGIMENTO INTERNO

Art. - 1. Definição. A Rede Xingu + é uma articulação entre povos indígenas, comunidades tradicionais e organizações da sociedade civil brasileira aliadas, que visa promover e apoiar iniciativas que contribuam para consolidar e defender os territórios que integram a Bacia do Xingu e os povos indígenas e comunidades tradicionais que nele residem.

A missão da Rede Xingu+ é unir esforços na defesa dos Territórios Indígenas e Unidades de Conservação da Bacia do Xingu e na promoção de ações e inovações voltadas ao bem viver de seus povos e comunidades tradicionais, por meio do fortalecimento das organizações locais e do estabelecimento de alianças entre elas.

Art. - 2. Membros da Rede. São instituições membros da Rede Xingu+ as fundadoras da Rede, bem como aquelas que foram aceitas e passaram a integrar a Rede em anos posteriores. A Rede Xingu+ foi inicialmente constituída pelas seguintes instituições:

AERIM - Associação dos Extrativistas Rio Iriri-Maribel
AFP - Associação Floresta Protegida
AIK - Associação Indígena Kísêthjê
AIMCI - Associação Indígena Moygu Comunidade Ikpeng
AIPHX - Associação Indígena Pyjahyry Xipaya
AIT - Associação Indígena Tulukai
AITEX - Associação Indígena Tukayá Etnia Xipaya
AMORA - Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Riozinho do Anfrísio
AMORERI - Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Rio Iriri
AMOMEX - Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Rio Xingu
ARSX - Associação Rede de Sementes do Xingu
Associação Indígena da Etnia Xipaia
Associação Indígena Tapawιά
Associação Kowit
Associação Kuruaya
Associação Tatoa
ATIX - Associação Terra Indígena Xingu

AYMIX - Associação Yudja Miratu da Volta Grande do Xingu
Conselho Ribeirinho do Médio Xingu
IAKIÔ - Associação Indígena Iakiô Panará
IBKRIN - Associação Instituto Bepotire Xikrin
IK - Instituto Kabu
IMAFLOA – Instituto de Manejo Florestal e Agrícola
IR - Instituto Raoni
ISA - Instituto Socioambiental

Art. - 3. Ingresso de novas Instituições membros. São critérios para aceitar o ingresso de uma nova instituição na Rede:

- Estar atuando na Bacia do Xingu e ter envolvimento efetivo com a missão da Rede Xingu+;
- Ser uma organização formalmente constituída e/ou socialmente reconhecida como indígena, ribeirinha ou da sociedade civil organizada;
- Ser indicada por pelo menos três instituições do núcleo fundador;
- Ter a proposta de sua incorporação aprovada de maneira consensual por todas as Instituições membros da Rede Xingu+ em Assembleia.

Art. - 4. Desligamento de membros: A Assembleia poderá deliberar sobre o desligamento de algum membro que atue contra a missão constituinte da Rede ou que solicite seu desligamento.

Art. -5. Atribuição dos membros da Rede: São atribuições das instituições membros da Rede Xingu+:

- Contribuir com a missão da rede;
- Socializar a missão, prioridades e decisões da Rede com as comunidades que fazem parte das organizações membro;
- Participar da Assembleia com voz e voto;
- Acatar as decisões da Assembleia;
- Indicar e eleger os membros do Conselho Político e Secretaria Executiva da Rede;
- Apoiar e participar dos trabalhos priorizados pela Assembleia da Rede;
- Não promover ações que possam colocar em risco a integridade socioambiental da Bacia do Xingu, nem os direitos de seus povos e comunidades tradicionais.
- No caso das organizações da sociedade civil, comunicar obrigatoriamente à Secretaria Executiva e ao Conselho Político da Rede Xingu+ no caso de captação de quaisquer recursos para projetos envolvendo a Rede.

Art. - 6. Instâncias de governança da Rede Xingu+. A Rede Xingu+ está composta por três instâncias de governança: a Assembleia bianual de todas as instituições membros da Rede, o Conselho Político e a Secretaria Executiva.

Art. - 7. Assembleia da Rede Xingu+. A Assembleia de instituições membros da Rede Xingu+ é a instância máxima de deliberação da Rede. A Assembleia será composta por membros da rede e instituições parceiras ou pessoas aliadas convidadas pelos membros.

As decisões da Assembleia serão adotadas sempre que possível mediante o consenso dos membros da Rede. Em casos de ausência de consenso, as decisões da Rede serão definidas mediante maioria simples dos membros presentes. Cada instituição membro tem direito a um (1) voto.

Art. - 8. Frequência da Assembleia. A Assembleia da Rede Xingu+ acontece ordinariamente a cada dois anos.

Extraordinariamente, o Conselho Político da Rede Xingu+ poderá convocar a Assembleia dos membros quando o considere necessário, e sempre que a Rede disponha dos recursos suficientes para sua realização.

Art. - 9. Local da Assembleia. O local da Assembleia da Rede Xingu+ será definido pelos membros da Rede na Assembleia imediatamente anterior, sendo, de preferência, dentro da bacia do Xingu.

Art. - 10. Atribuições da Assembleia. São atribuições da Assembleia da Rede Xingu+:

- Definir a agenda e prioridades do plano de trabalho bianual da Rede;
- Aprovar as prestações de contas e relatórios técnicos apresentados pelo Conselho Político e a Secretaria Executiva da Rede;
- Eleger os membros titulares e suplentes do Conselho Político da Rede;
- Deliberar sobre a instituição membro que acolherá a Secretaria Executiva da Rede;
- Decidir sobre a incorporação e o desligamento de instituições membros;
- Decidir sobre o local do próximo Encontro.

Art. - 11. Conselho Político da Rede Xingu+. O Conselho Político é a instância intermediária entre a Assembleia bianual e a Secretaria Executiva da Rede Xingu+.

O Conselho Político é composto por sete (7) instituições membros escolhidas no Encontro bianual da Rede Xingu+. O Conselho deve necessariamente representar todas as 3 regiões da bacia do Xingu (alto, médio e baixo Xingu).

No momento da escolha das instituições participantes do Conselho Político devem ser indicados nomes de representantes titulares e suplentes para participarem em nome de cada instituição.

Entre titulares e suplentes, deve haver necessariamente um homem e uma mulher. A qualquer tempo a instituição membro do Conselho Político poderá mudar seu representante.

A instituição membro da Rede que acolhe a Secretaria Executiva não poderá ser indicada como membro do Conselho Político.

As instituições membros do Conselho Político poderão convidar assessores técnicos de suas respectivas organizações para participar das reuniões do Conselho quando o considerarem necessário e sempre que houver disponibilidade de recursos financeiros para tanto.

O mandato do Conselho Político será de quatro (4) anos, sendo permitida a recondução de instituições e representantes.

Art. - 12. Reuniões do Conselho Político. O Conselho Político da Rede Xingu+ deve se reunir ordinariamente quatro vezes por ano.

A Secretaria Executiva poderá convocar reuniões extraordinárias do Conselho Político da Rede quando o considerar necessário e sempre que houver disponibilidade de recursos financeiros para sua realização.

Art. - 13. Tomada de decisão do Conselho Político. As decisões do Conselho Político da Rede Xingu+ serão, sempre que possível, tomadas mediante consenso. Diante da ausência de consenso entre seus membros, as decisões serão adotadas mediante maioria simples. Em caso de empate nas decisões, a Secretaria Executiva terá voto de minerva.

Art. - 14. Atribuições do Conselho Político. São atribuições do Conselho Político da Rede Xingu+:

- Fazer cumprir as deliberações das Assembleias de membros;
- Aprovar proposta de plano de trabalho anual apresentado pela Secretaria Executiva da Rede;
- Coordenar o Planejamento, Monitoramento e Avaliação das atividades realizadas pela Rede Xingu+;
- Acompanhar e orientar as atividades de Gestão da Rede, a cargo da Secretaria Executiva;
- Solucionar impasses surgidos no processo de tomada de decisão da Secretaria Executiva;
- Solucionar as situações não contempladas no plano de trabalho anual;
- Apoiar a Secretaria Executiva no processo de captação de recursos para o funcionamento da Rede e a execução do plano de trabalho;
- Decidir sobre oportunidades de captação de recursos e aliados que contribuam financeiramente com a Rede;

- Convocar, quando considerar necessário e sempre que houver disponibilidade de recursos financeiros, Assembleia extraordinária de membros da Rede Xingu+.

Art. - 15. Secretaria Executiva da Rede Xingu+. É a instância executiva de gestão da Rede Xingu+, que será exercida por uma das instituições membro da Rede escolhida durante a Assembleia de membros.

É função da Secretaria Executiva a administração financeira dos recursos da Rede Xingu+, cabendo para tanto à instituição membro que a exerça arrecadar uma taxa de administração que garanta recursos financeiros para seu funcionamento.

O mandato da Secretaria Executiva será de quatro (4) anos, sendo permitida recondução.

Art. - 16. Atribuições da Secretaria Executiva. São atribuições da Secretaria Executiva da Rede Xingu+:

- Apresentar proposta de plano de trabalho anual para ser aprovado pelo Conselho Político da Rede;
- Levar à prática o monitoramento e a avaliação do cumprimento de metas e resultados da Rede;
- Assegurar a articulação e o apoio para realização das Assembleias bianuais e reuniões do Conselho Político do Xingu+;
- Prestar contas de suas atividades ao Conselho Político;
- Aprovar e responder pela comunicação interna e externa da Rede Xingu+, mantendo atualizada sua plataforma digital;
- Coordenar e formular projetos de interesse e prioritários da Rede Xingu+ em articulação com o Conselho Político e instituições membros diretamente envolvidas;
- Identificar potenciais financiadores e editais, e mobilizar recursos que atendam os interesses da Rede Xingu+;
- Coordenar e formular a elaboração dos relatórios da Rede Xingu+ em articulação com seus membros;
- Realizar a gestão financeira da Rede Xingu+ em concordância com o Conselho Político;
- Organizar e publicar na plataforma digital da Rede Xingu+ o acervo de documentação escrita e visual das atividades desenvolvidas pela Rede;
- Organizar e apoiar a produção de eventos e produtos (publicações, seminários, assembleias e reuniões) desenvolvidos pela Rede Xingu+;
- Apoiar a articulação política de temas de interesse e prioritários da Rede Xingu+.
- Convocar extraordinariamente reunião do Conselho Político da Rede, quando o considerar necessário e sempre que houver disponibilidade de recursos financeiros para tanto;

- Se responsabilizar pelas obrigações trabalhistas da contratação da Secretaria Executiva; pela prestação de contas dos repasses feitos para outras instituições; bem como pela auditoria dos recursos movimentados pela Rede Xingu+ no ano fiscal.

Art. - 17. Modalidades de Trabalho da Rede Xingu+ por meio de suas três instâncias de organização interna

17.1. Intercâmbios

- Intercâmbios são entendidos e trabalhados no âmbito do Xingu+ como uma modalidade de formação de representantes indígenas e ribeirinhos, permitindo o conhecimento, o aprendizado, a troca e a experimentação de projetos, iniciativas, realidades e contextos culturais, políticos e ambientais diversos. Podem ser realizados por meio de intercâmbios individuais ou coletivos entre as instituições membros;
- As Instituições membros poderão propor a realização de intercâmbios na definição do planejamento anual da Rede, durante a Assembleia bianual;
- Os intercâmbios deverão promover a troca de experiências inter-regionais;
- As eventuais alterações no planejamento inicial dos intercâmbios deverão obedecer aos objetivos da Rede Xingu+ e serem aprovadas pelo Conselho Político;

17.2. Reuniões, Seminários Temáticos e Processos Formativos

- Reuniões e seminários temáticos reúnem representantes das instituições membros da Rede Xingu+ em torno de problemáticas de interesse coletivo, com o intuito de sistematizar experiências e avançar na reflexão conjunta de temas relativos à autonomia e sustentabilidade dos povos indígenas e populações tradicionais da bacia do Xingu;
- Processos formativos são processos que pretendem, através de um diálogo intercultural, transmitir conhecimentos visando instrumentalizar pessoas indígenas e das populações tradicionais para atuarem em temas e questões concretas de interesse de suas comunidades e na defesa de seus direitos e de seus territórios;
- A definição dos temas será realizada durante as Assembleias bianuais.

17.3. Articulação e Incidência Política

- Ações desenvolvidas a partir de interesses comuns dos membros da Rede Xingu+, visando o monitoramento e o aperfeiçoamento das políticas públicas que dizem respeito ou afetam os povos indígenas e populações tradicionais da Bacia do Xingu;
- Representação da Rede Xingu+ em espaços institucionais, órgãos e colegiados governamentais e não-governamentais, em acordo com o Conselho Político da Rede.

17.4. Publicações e Plataformas Digitais

- Deverão resultar das atividades desenvolvidas pelas instituições membros da Rede Xingu+, visando difundir dados e informações relevantes, experiências, reflexões, discussões e posicionamentos.

17.5. Infraestrutura

- Sempre que possível, buscar fortalecer a infraestrutura de comunicação dos membros da Rede.

Art. - 18. Prestação de Contas

- As instituições que recebem repasses de recursos da Rede Xingu+ para a realização de atividades previamente acordadas, deverão cumprir com as regras e obrigações de prestação de contas, conforme o contrato entre a Rede Xingu+ e agências financiadoras, cabendo à Secretaria Executiva informar as instituições membros sobre as mesmas.
- As instituições que não cumprirem com as regras de prestação de contas, elaboração de relatórios e atendimento dos objetivos da Rede ficarão inabilitadas a receberem novos recursos até que o problema seja sanado.

Elaborado em Brasília, em dezembro de 2019.

Aprovado pelo Conselho Político da Rede Xingu+, em março de 2020.

Aprovado pela Assembleia de membros da Rede Xingu+, em maio de 2022.